

NEGOCIAÇÕES SALARIAIS 2026

Vigência: 01/06/2026 à 31/05/2027

Comunicamos aos companheiros que foi concluída a negociação salarial com o **SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MÁRMORES E GRANITOS DO ESTADO DO PARANÁ - SIMAGRAN/PR**, onde foram obtidos os seguintes reajustes para pisos e salários:

SINDICATOS INTEGRANTES DESTA CCT

FETRACONSPAR, STICM DE ARAPONGAS, SINTRIVEL, STICM DE CIANORTE, SITRACOCIFOZ, STIC CIVIL DE FRANCISCO BELTRÃO, STICM DE GUARAPUAVA, STICM DE IRATI, STICM DE LONDRINA, STICM DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, STICM DE MARINGÁ, STICM DE MEDIANEIRA, STICM DE PARANAGUÁ, STICM DE PARANAVAÍ, STICM DE PATO BRANCO, STIC CIVIL DE PONTA GROSSA, STICM DE TELÊMACO BORBA, STICM DE TOLEDO, STICM DE UMUARAMA, STICM DE UNIÃO DA VITÓRIA e o SINDIMÁRMORE

PISOS DE JUNHO DE 2025	PISOS A PARTIR DE 1º JUNHO DE 2026	POR HORA R\$	PERCENTUAL DE REAJUSTE EM RELAÇÃO À JUNHO/2025
9,66	AJUDANTE GERAL	10,24	6,0041%
11,98	SERVENTE	12,70	6,0100%
12,81	MEIO PROFISSIONAL	13,58	6,0109%
16,01	PROFISSIONAL	16,97	5,9963%
17,54	ENCARREGADO DE SETOR	18,60	6,0433%
22,74	ENCARREGADO GERAL	24,10	5,9807%

REAJUSTE PARA OS DEMAIS SALÁRIOS

A partir de **1º de junho de 2026**, as empresas representadas pelo Sindicato patronal reajustarão os salários de seus empregados mediante a aplicação de **6% (seis por cento)** sobre os salários vigentes em 1º de maio de 2026, já reajustados de acordo com o instrumento normativo anterior.

VALE ALIMENTAÇÃO

O empregador pagará ao empregado um vale alimentação por dia trabalhado, de no **mínimo R\$ 15,00 (quinze reais)**, não se aplicando esta obrigação às empresas que já fornecem refeição no local de trabalho, ainda que através de empresas terceirizadas (serviço de marmitta)

PRÊMIO ASSIDUIDADE

O trabalhador que não registrar falta, fará jus a um prêmio assiduidade, representado na concessão por parte do empregador, de um **vale compras no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais)** mensais, com início a partir de junho/2026, e pagamento ao trabalhador até o 5º dia útil do mês subsequente, não havendo pagamento retroativo.

MATERIAL ESCOLAR

As empresas pagarão diretamente aos trabalhadores, até dia 15/01/2027, a título de material escolar, a importância de R\$ 116,53 (cento e onze reais e cinquenta e um centavos) por filho de trabalhador com idade entre 5 e 14 anos, que esteja comprovadamente matriculado e cursando da primeira à nona séries do ensino fundamental.

MEDICAMENTOS

Os empregadores fornecerão gratuitamente aos seus empregados que sofram acidente no trabalho ou percurso, os medicamentos necessários ao tratamento mediante receita médica, limitado ao valor de **R\$ 404,79 (quatrocentos e quatro reais e setenta e nove centavos)**, por acidente.

DIFERENÇAS SALARIAIS

Face à assinatura do presente instrumento ter ocorrido após o pagamento dos salários dos meses de junho, julho e agosto de 2026, acordam as partes que eventuais diferenças entre os valores pagos e os valores ora acordados, poderão ser pagas aos trabalhadores, através de folha complementar, em até 02 parcelas, juntamente com o pagamento dos salários de setembro e outubro de 2026.

Para melhores informações, entrar em contato com a Fetraconspar.

REINALDIM BARBOZA PEREIRA
Presidente